



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL  
**TODOS**  
PELO RIO GRANDE



# ENCONTRO COM CONSULADOS DOS PAÍSES DO MERCOSUL

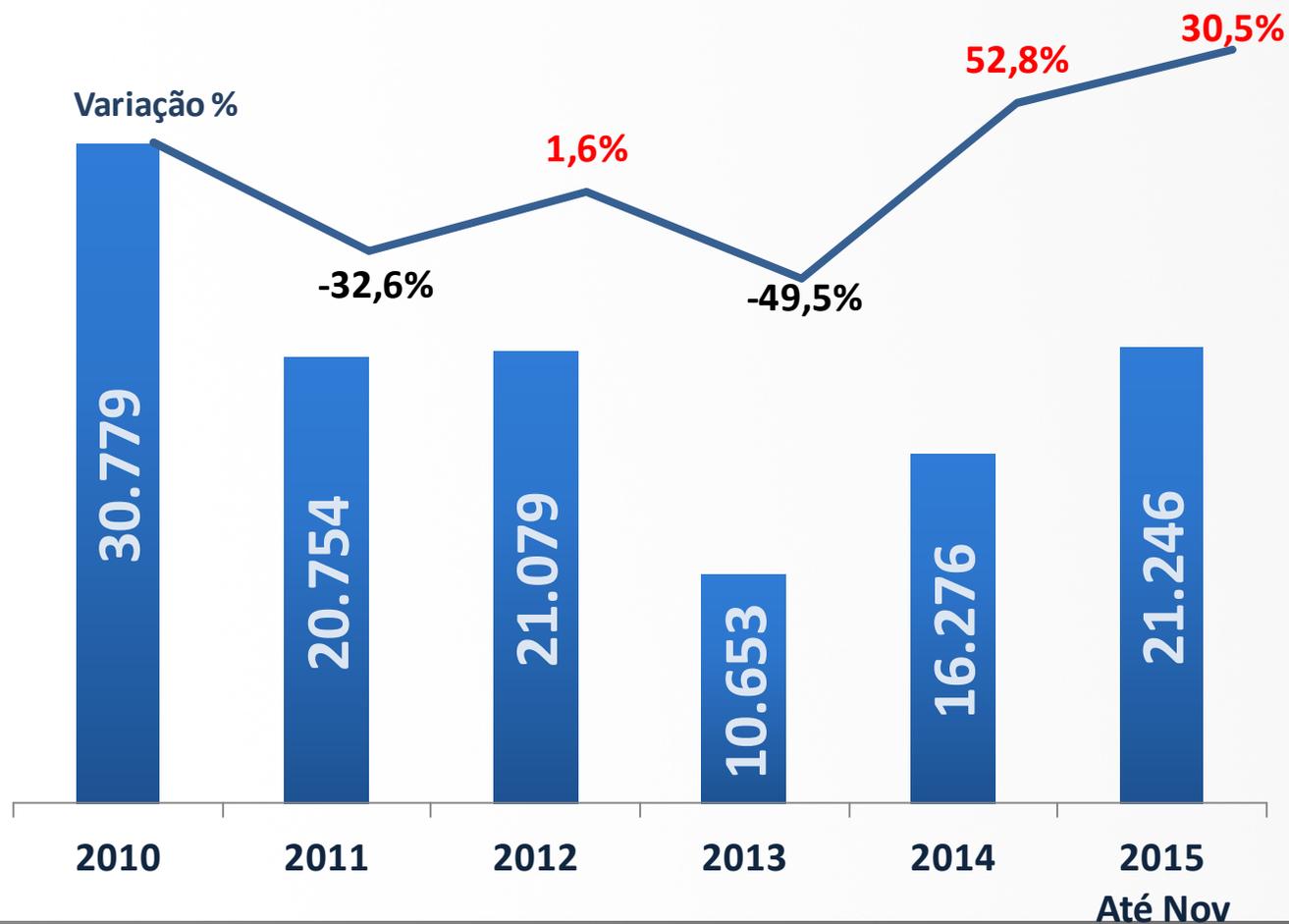


**PORTO ALEGRE, 17/12/2015**

# OPERAÇÃO VERÃO 2015

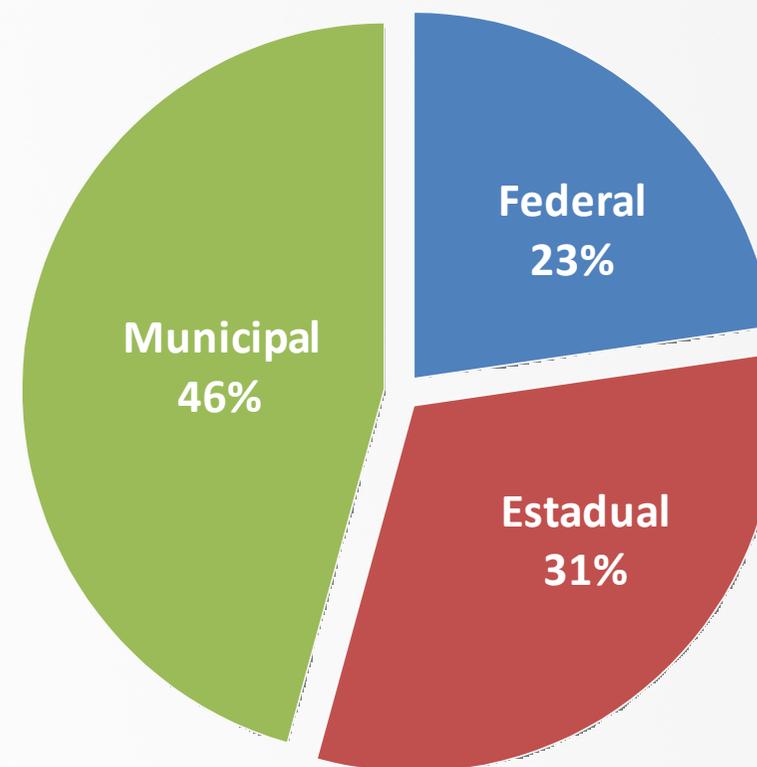


## INFRAÇÕES CONSISTENTES DE VEÍCULOS ESTRANGEIROS - JAN 2010 A NOV 2015



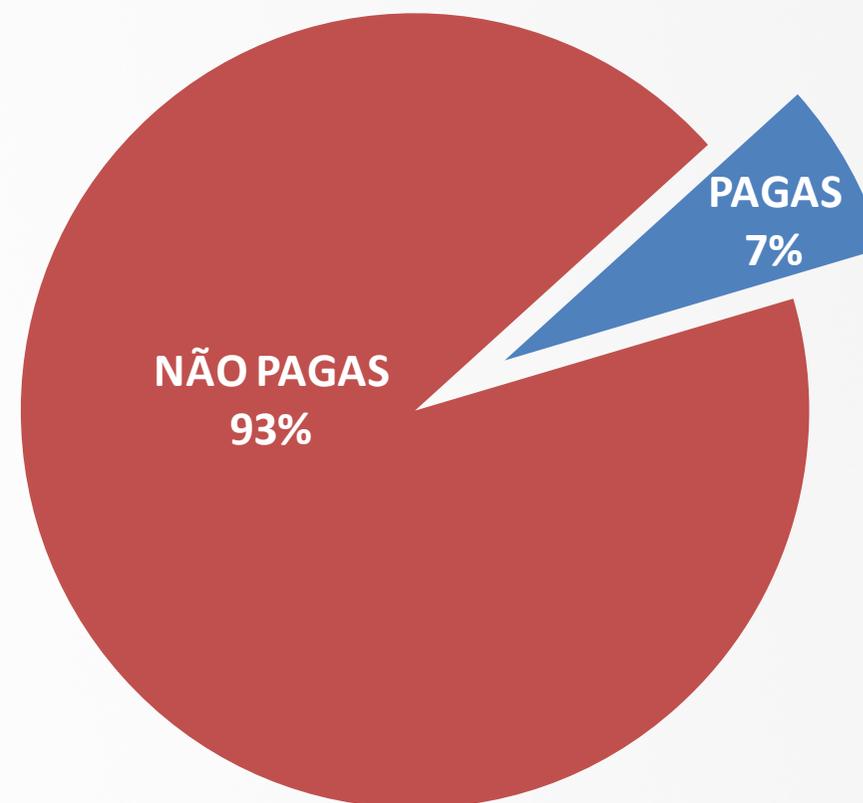
## INFRAÇÕES CONSISTENTES DE VEÍCULOS ESTRANGEIROS POR COMPETÊNCIA DA AUTUAÇÃO – JAN 2010 A NOV 2015

ANO	Federal	Estadual	Municipal	TOTAL
<b>2010</b>	2.637	15.812	12.330	30.779
<b>2011</b>	4.156	2.809	13.789	20.754
<b>2012</b>	4.452	3.092	13.535	21.079
<b>2013</b>	5.266	2.851	2.536	10.653
<b>2014</b>	4.416	3.928	7.932	16.276
<b>2015(nov)</b>	6.510	9.661	5.075	21.246
<b>Total</b>	<b>27.437</b>	<b>38.153</b>	<b>55.197</b>	<b>120.787</b>



## INFRAÇÕES CONSISTENTES DE VEÍCULOS ESTRANGEIROS POR SITUAÇÃO DE PAGAMENTO - JAN 2010 A NOV 2015

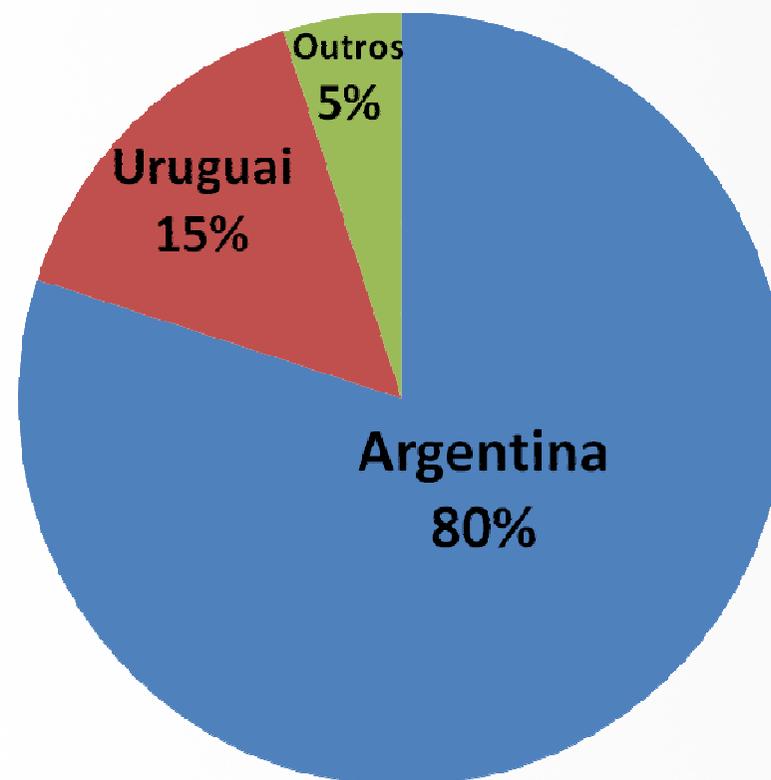
ANO	NÃO PAGAS	PAGAS	TOTAL
<b>2010</b>	29.335	1.444	30.779
<b>2011</b>	19.521	1.233	20.754
<b>2012</b>	19.863	1.216	21.079
<b>2013</b>	9.060	1.593	10.653
<b>2014</b>	14.298	1.978	16.276
<b>2015(nov)</b>	20.113	1.133	21.246
<b>Total</b>	<b>112.190</b>	<b>8.597</b>	<b>120.787</b>



## INFRAÇÕES CONSISTENTES DE VEÍCULOS ESTRANGEIROS JAN 2010 A NOV 2015

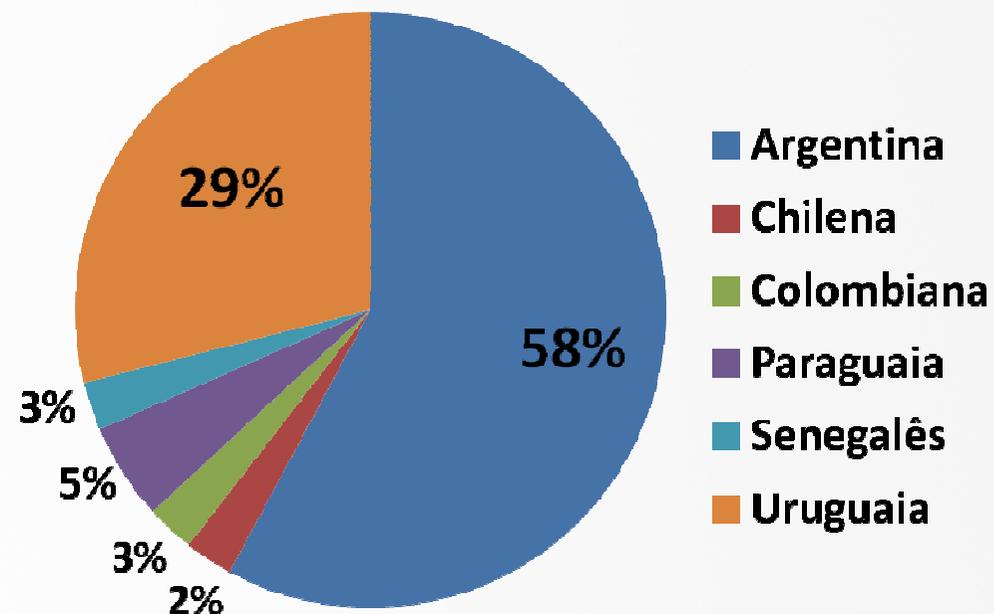
Artigo da Infração	Infrações	Ranking	Participação %
<b>218 - Excesso de velocidade</b>	92.059	1º	<b>76,2%</b>
<b>203 - Ultrapassar pela contramão em local indevido</b>	6.003	2º	<b>5,0%</b>
<b>230 - Característica Adulteradas</b>	5.305	3º	<b>4,4%</b>
<b>181 - Estacionar local indevido</b>	4.830	4º	<b>4,0%</b>
<b>162 - Dirigir veículo sem doct. De habilitação regular</b>	2.756	5º	<b>2,3%</b>

## INFRAÇÕES POR PAÍS DE ORIGEM DO VEÍCULO 2005 A NOVEMBRO DE 2015



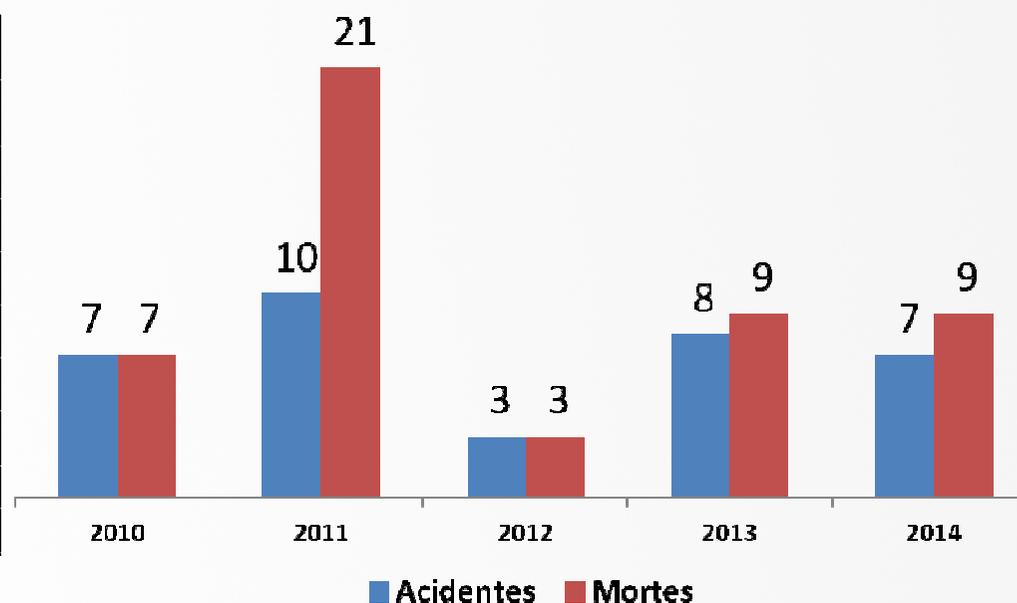
## ACIDENTALIDADE ENVOLVENDO PARTICIPANTES ESTRANGEIROS JAN 2010 A NOV DE 2015

Ano	Nacionalidade					
	Argentina	Chilena	Colombiana	Paraguaia	Senegalês	Uruguaia
2010	4	1	-	1	-	1
2011	6	-	-	-	-	4
2012	2	-	-	-	-	1
2013	6	-	1	-	-	1
2014	3	-	-	1	1	2
2015	1	-	-	-	-	2
<b>Total de Acidentes</b>	<b>22</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>11</b>



## ACIDENTALIDADE ENVOLVENDO PARTICIPANTES ESTRANGEIROS JAN 2010 A NOV DE 2015

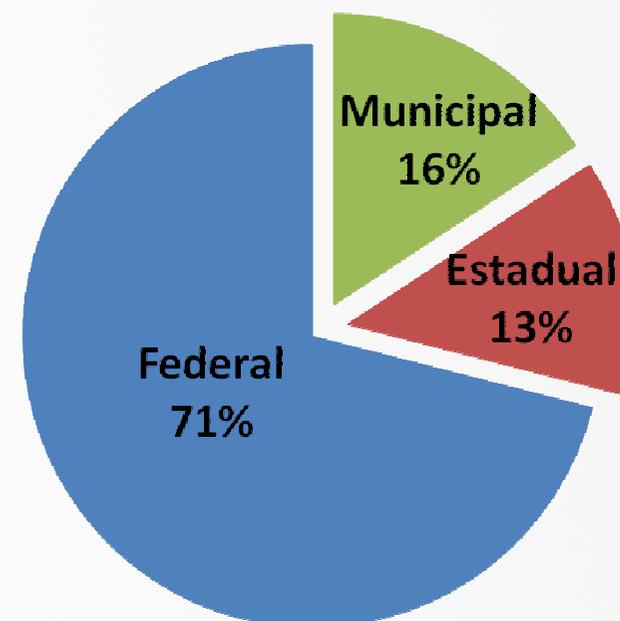
Ano	Total de <b>Acidentes</b> Envolvendo Estrangeiros	Total de <b>Mortes</b> em Acidentes Envolvendo Estrangeiros
2010	7	7
2011	10	21
2012	3	3
2013	8	9
2014	7	9
2015	3	4
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>53</b>



**Obs.:** de janeiro 2010 a novembro de 2015, ocorreram 38 acidentes fatais envolvendo participantes estrangeiros, que resultaram em 53 mortes.

## ACIDENTES FATAIS ENVOLVENDO ESTRANGEIROS POR TIPO DE VIA

Ano	Tipo de Via			Total
	Municipal	Estadual	Federal	
2010	2	1	4	7
2011	1	1	8	10
2012	1	0	2	3
2013	2	0	6	8
2014	0	3	4	7
2015	0	0	3	3
<b>Total de Acidentes</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>27</b>	<b>38</b>



As autuações se dão na maior parte em vias municipais (46%). Já **71%** do total dos acidentes envolvendo estrangeiros, ocorreram em vias federais, sendo o excesso de velocidade a infração mais cometida (76,2%), o que agrava o risco dos acidentes.

- Base Legal: Lei Federal n.º 9.503/1997 e Decreto Federal n.º 86.714/1981
- 1) Recebimento e análise da documentação do órgão autuador, que geralmente é composta de ofício e documento de habilitação do condutor estrangeiro;
- 2) Retenção do documento de habilitação, até que expire o prazo da suspensão do direito de usá-la, ou até que o condutor saia do território nacional, se a saída ocorrer antes de expirar o prazo;
- 3) Encaminhamento de ofício, assinado pelo Diretor-Geral, à autoridade que expediu ou em cujo nome foi expedido o documento de habilitação, comunicando da suspensão do direito de usá-la, e solicitando que notifique o condutor da decisão tomada;
- 4) Acondicionamento do documento em cofre específico;
- 5) Indicação no documento de habilitação, que o mesmo não é válido no território nacional, quando se tratar de documento de habilitação com validade internacional;
- 6) Devolução do documento após o cumprimento da penalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

**SPD Nº 126920/2015**

CONDUTOR: ANDRIW LARRUSCAIN PORTO

CNH: 6066772028 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2015 CATEGORIA: B

ENDEREÇO: RUA URUGUAI, Nº 235 – BAIRRO CENTRO

CIDADE: SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97573-540

REFERENTE À INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COMETIDA NA CIDADE DE RIVERA NO URUGUAI.

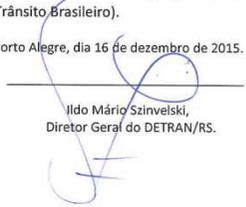
O Diretor-Geral do DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 10.847/96, e, com fulcro no artigo 42, do Decreto Federal nº 86.714/1981, notifica-lhe da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo prazo de **10 (dez) meses e 15 (quinze) dias**.

Fundamentação legal: o Ofício nº 216/14 da *Jefatura de Polícia, Intendência Departamental de Rivera/Uruguai*, refere que o senhor "*realizo test de espirometria arrojando una graduación alcohólica de 1,03 gramos de alcohol por litro de sangre*".

Vossa Senhoria deverá encaminhar o documento de habilitação Registro nº 06066772028, Formulário nº 1094797330, expedido em 20/05/2015, para o Centro de Formação de Condutores – CFC de sua preferência ou para o DETRAN/RS - Divisão de Suspensão e Cassação de Condutores - endereço Av. Júlio de Castilhos nº 505/8º andar, Bairro Centro - Porto Alegre/RS CEP 90030-131, para cumprir a penalidade imposta, sob as penas da lei.

Por fim, salientar que conduzir veículo com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) suspensa é crime e acarreta a cassação do documento de habilitação (art. 307 e art. 263, inciso I, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro).

Porto Alegre, dia 16 de dezembro de 2015.

  
Ildo Mário Szinvelski,  
Diretor Geral do DETRAN/RS.

## PRINCÍPIO DA RECIPROCIDADE

- Base Legal: Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 118. A circulação de veículo no território nacional, independentemente de sua origem, em trânsito entre o Brasil e os países com os quais exista acordo ou tratado internacional, reger-se-á pelas disposições deste Código, pelas convenções e acordos internacionais ratificados.

## PRINCÍPIO DA RECIPROCIDADE

Art. 119. As repartições aduaneiras e os órgãos de controle de fronteira comunicarão diretamente ao RENAVAL a entrada e saída temporária ou definitiva de veículos.

Art. 260. As multas serão impostas e arrecadadas pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via onde haja ocorrido a infração, de acordo com a competência estabelecida neste Código.

§ 4º Quando a infração for cometida com veículo licenciado no exterior, em trânsito no território nacional, a multa respectiva deverá ser paga antes de sua saída do País, respeitado o “princípio de reciprocidade”.

- Resolução do CONTRAN n.º 382/2011 - Dispõe sobre notificação e cobrança de multa por infração de trânsito praticada com veículo licenciado no exterior em trânsito no território nacional.
- Saída do País – Pagamento dos Débitos

## INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

- Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, DETRAN, DAER, ANTT, METROPLAN, CETRAN, Municípios (FAMURS)
- BANRISUL – Caixas Eletrônicos
- Cônsules do MERCOSUL – Reuniões
- Imprensa

## AÇÕES NECESSÁRIAS

- Enfrentamento do tema
- União de Parlamentares Sul-Americanos e do MERCOSUL
- Legisladores
- Embaixada Brasileira – Sensibilização
- Assembleia Legislativa – Comissão do MERCOSUL – Dep. João Fischer e dos Estados fronteiriços

## PROPOSIÇÕES

- SITI – Sistema Integrado de Trânsito Internacional – para lançamento das infrações
- CCM – Câmaras de Compensação de Multas dos veículos
- Placa única dos veículos do Mercosul

## ESFORÇO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Mobilização pela Segurança no Trânsito
- Integração dos Órgãos de Fiscalização e Comunicação
- Operação Balada Segura e Viagem Segura
- Assembleia Legislativa

## COMPETÊNCIAS

- Protocolos Internacionais
- Legislação Federal (Embaixada, DENATRAN, CONTRAN)
- Associação Nacional dos DETRANs (AND)
- União de Parlamentares Sul-Americanos e do Mercosul - UPM

## OBJETIVOS

- Qualificação da Legislação – unificação
- Minimização das infrações de trânsito
- Redução da acidentalidade e sinistralidade
- Mudança comportamental dos condutores
- Integração dos países
- Construção de trânsito mais seguro e inclusivo

<http://informaciones.detran.rs.gov.br/>

The screenshot shows the website interface for Detran RS. At the top left is the logo for 'Detran RS EM DEFESA DA VIDA'. To its right are navigation links: 'HOME', 'SITIO DE DETRAN/RS', and 'SITIO DE PRF'. The main content area features a background image of a road. The central text reads 'BIENVENIDO CONDUCTOR EXTRANJERO' followed by a paragraph in Spanish: 'Para disfrutar al máximo de su viaje, maneje con atención. Los órganos de tránsito que operan en Río Grande del Sur están movilizados para garantizar su seguridad y la de su familia este verano.' Below this is an orange button with the text 'LEA NUESTRAS RECOMENDACIONES Y BUEN VIAJE'. A blue L-shaped arrow points from the 'SITIO DE DETRAN/RS' link to a white box containing the text 'Consultar as infrações pela placa do veículo'. Another blue L-shaped arrow points from the 'LEA NUESTRAS RECOMENDACIONES Y BUEN VIAJE' button to a white box containing the text 'Acessar as informações do *hotsite*'. At the bottom left is the logo for the 'Comissão de MERCOSUL e Assessoria Técnica ALIS'. At the bottom right, on an orange background, is the text 'ENCONTRO COM CONSULADOS DOS PAÍSES DO MERCOSUL'.

informaciones.detran.rs.gov.br

**Detran**<sub>RS</sub>  
EM DEFESA DA VIDA

HOME SITIO DE DETRAN/RS SITIO DE PRF

**BIENVENIDO CONDUCTOR EXTRANJERO**

Para disfrutar al máximo de su viaje, maneje con atención. Los órganos de tránsito que operan en Río Grande del Sur están movilizados para garantizar su seguridad y la de su familia este verano.

LEA NUESTRAS RECOMENDACIONES Y BUEN VIAJE

**Consultar as infrações pela placa do veículo**

**Acessar as informações do *hotsite***

Comissão de MERCOSUL  
e Assessoria Técnica ALIS

**ENCONTRO COM CONSULADOS DOS PAÍSES DO MERCOSUL**

# CONSULTA SITE DO DETRAN/RS

www.detrans.rs.gov.br/guia-multas

rs.gov NOTÍCIAS SERVIÇOS CENTRAL DE INFORMAÇÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SECRETARIAS E ÓRGÃOS LOGIN CIDADÃO

**Detran**<sup>RS</sup> Página Inicial Veículos Habilitação Infrações Atendimento

GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Mapa do Site Fale Conosco

CONSULTA DE VEÍCULOS - CONSULTA DE INFRAÇÕES - CONSULTA DE CNH - Busca

VOCÊ ESTÁ AQUI: Página inicial > Guia - Pagamento Multas/Consulta Notificações

RSS Tweeter + A A A

## Guia - Pagamento Multas/Consulta Notificações

Imprimir

### Guia para pagamento de multas

Critério:  Placa  Órgão Atuador/Série

Placa do veículo:

RENAVAM:  (Obrigatório veículo RS)

Órgão Atuador:

Série:

Preencher a placa do veículo



E o código

Consultar



CONSULTA DE  
PEÇAS USADAS

INSTITUCIONAL

SERVIÇOS E INFORMAÇÕES

EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO

PUBLICAÇÕES LEGAIS

ESTATÍSTICA

CREDENCIADOS



ENCONTRO COM CONSULADOS DOS PAÍSES DO MERCOSUL



VOCÊ ESTÁ AQUI: Página Inicial > Guia - Pagamento Multas/Consulta Notificações



## Guia - Pagamento Multas/Consulta Notificações

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Guia para pagamento de multas

Placa: \*\*\*\*

Município: \*\*\* VEICULO ESTRANGEIRO \*\*\*

OFT	Série	Data	Hora	Situação	Imprimir
121101	BM00000000	05/01/2014	10:40	Vencida	<a href="#">GPNVE - Guia de Pagamento e Notificação de Veículo Estrangeiro</a>
121101	BM00000000	05/01/2014	10:35	Aguarda prazo	<a href="#">GPNVE - Guia de Pagamento e Notificação de Veículo Estrangeiro</a>
288010	E000000000	03/07/2013	16:14	Aguarda prazo	<a href="#">GPNVE - Guia de Pagamento e Notificação de Veículo Estrangeiro</a>



Clicar para  
abrir a guia  
de  
pagamento



INSTITUCIONAL
SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
EDUCAÇÃO
COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÕES LEGAIS

Art. 119, Parágrafo Único - CTB: Os veículos licenciados no exterior não poderão sair do território nacional sem prévia quitação de débitos de multa por infrações de trânsito e o ressarcimento de danos que tiverem causado a bens do patrimônio público, respeitado o princípio da reciprocidade.  
Art. 260, §4º - CTB: Quando a infração for cometida com veículo licenciado no exterior, em trânsito no território nacional, a multa respectiva deverá ser paga antes de sua saída do País, respeitado o princípio da reciprocidade.

**DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO - Cópia meramente informativa**

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO						
ORGÃO FISCALIZADOR		Série	Cód. Munic.	ORGÃO DE TRÂNSITO RESPONSÁVEL (AUTUADOR)		
121101-BRIGADA MILITAR - RS		BM000000000	8801	121100 - DETRAN - RS		
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO						
Placa	UF	Marca/Modelo	RENAVAM	Espécie	Município do Registro do Veículo	
*****	10	null	*****	null		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/CONDUTOR						
Nome do Proprietário			CPF/CNPJ	Nº Doc. Habilitação	UF	Categoria
*** DADOS OMITIDOS POR SEGURANÇA ***						
Nome do Condutor			CPF	Nº Doc. Habilitação	UF	Categoria
*** DADOS OMITIDOS POR SEGURANÇA ***						
IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO						
Local						
AV OSCAR PEREIRA, 3049						
Município				Data	Hora	
PORTO ALEGRE-RS				05/01/2014	10:40	
Cód.	Descrição	Amparo Legal	Pontos	Infrator	Valor(R\$)	
69120	SEM DOCTOS PORTE OBRIGAT.	CTB 232	3	CONDUTOR	53,20	
Equipamento de Medição				Número do INMETRO	Verificação INMETRO	
Observações					Agente Referenciador	
					3701514	
INSTRUÇÕES PARA DEFESA/RECURSO ADMINISTRATIVO						
V. Sª poderá efetuar o pagamento desta multa por oitenta por cento do valor e/ou recorrer. <b>PRAZO:</b> 19/02/2014. <b>INSTRUIR COM:</b> razões de defesa/recurso(assinar); cópia deste documento, cópia do documento do veículo, de documento de identificação contendo sua assinatura e da procuração(quando for o caso). Se veículo de pessoa jurídica, também cópia de documento que comprove a representação. Entregar uma defesa/recurso para cada multa, em português, <b>SEPARADAMENTE</b> conforme o disposto na resolução 299/08 e 382/11 do CONTRAN. Endereço para <b>ENTREGA/ENVIO:</b> VIA POSTAL- AV JULIO DE CASTILHOS, 505 - 8 ANDAR, PORTO ALEGRE-RS, CEP 90.030-131 PESSOALMENTE: REDE TUDO FÁCIL-CENTRO, ZONA SUL E ZONA NORTE - PORTO ALEGRE-RS Caso V. Sª protocole defesa tempestiva, o prazo para a interposição de recurso ficará prorrogado para 30 dias contados a partir da data de julgamento da defesa.						
Nº Guia	Data Expedição	Data de Vencimento	Valor até vencimento com 20% já descontado	Valor após vencimento		
000000000000	10/12/2015	19/02/2014	R\$ 42,56	R\$ 53,20		

Autenticação Mecânica - RECIBO DO SACADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SISTEMA INTEGRADO DE TRÂNSITO  
DETRAN - RS

GUIA DE PAGAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ESTRANGEIRO (GPNVE)

Nº Guia | Data Expedição | Data Vencimento

**OBS.: O PAGAMENTO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO NAS REDES BANRISUL, BRADESCO, BANCO DO BRASIL, SICREDI E ITAÚ. OS PAGAMENTOS EM DINHEIRO SERÃO PROCESSADOS EM 1 DIA ÚTIL. SR. CAIXA, NÃO RECEBER EM CHEQUE.**

A COBRANÇA OCORRERÁ APÓS O VENCIMENTO, OU A QUALQUER TEMPO, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER DE SAÍDA DO PAÍS, EM QUALQUER PONTO DE FISCALIZAÇÃO, SITUADO ANTES DA FRONTEIRA NACIONAL, OU AINDA COMO CONDIÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO REMOVIDO.

OBS.: O PAGAMENTO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO NAS REDES BANRISUL, BRADESCO, BANCO DO BRASIL, SICREDI E ITAÚ. OS PAGAMENTOS EM DINHEIRO SERÃO PROCESSADOS EM 1 DIA ÚTIL. SR. CAIXA, NÃO RECEBER EM CHEQUE.

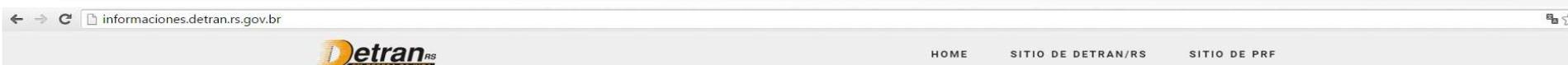
A COBRANÇA OCORRERÁ APÓS O VENCIMENTO, OU A QUALQUER TEMPO, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER DE SAÍDA DO PAÍS, EM QUALQUER PONTO DE FISCALIZAÇÃO, SITUADO ANTES DA FRONTEIRA NACIONAL, OU AINDA COMO CONDIÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO REMOVIDO.

867700000005 500001935815 920140219204 154154326206 Autenticação Mecânica - FICHA DE CAIXA



**Imprimir a guia de pagamento e recolher o valor junto à rede bancária credenciada.**

## CORRESPONDENTES BANRISUL TAMBÉM PODEM SER CONSULTADOS ATRAVÉS DO *HOTSITE*: INFORMACIONES PARA EXTRANJEROS DO DETRAN/RS



### Atención:

Para que usted pueda dejar el país, es necesario finiquitar sus deudas durante el viaje, pues ningún vehículo puede dejar el Brasil con multas pendientes y, en dicho caso, se puede retener su automóvil o motocicleta en la aduana (Resolución del Consejo Nacional de Tránsito - CONTRAN 382/11). Usted puede pagar eventuales multas en las agencias del **Banco do Brasil**, **Bradesco**, **Sicredi** y **Itaú**, y en todos los correspondientes del banco **Banrisul**.



### CORRESPONDIENTES DEL BANCO BANRISUL

En el link "Onde tem Banrisul?" del Banco do Estado do Rio Grande do Sul usted podrá descubrir el local más cerca de usted para pagar la multa, incluyendo los Correspondientes del Banco Banrisul que realizan ese servicio de las 08:00 a las 21:00.

En el sitio de Banrisul, en "Estabelecimentos Conveniados", seleccione la ciudad, haga clic en "Pesquisar" y consulte la lista de correspondientes del banco.

[SITIO DE BANRISUL](#)

# Obrigado!



[www.detran.rs.gov.br](http://www.detran.rs.gov.br)  
[dg@detran.rs.gov.br](mailto:dg@detran.rs.gov.br)